



TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 02/2022.  
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: ANÁLISE DO SUBITEM 6.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL PMH-181121-TP01

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do Subitem 6.3 do edital nº PMH-181121-TP01, cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Manutenção Corretiva, Modernização, Reforma, Ampliação e Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública (IP) na Sede e nos Distritos de Hidrolândia-CE, incluindo todos os custos de Materiais, Transporte, Equipamentos, BDI, Mão de Obra, Encargos Sociais e Impostos, necessários para realização dos serviços".

Abaixo as exigências quanto a proposta de preços:

- "6.3. A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:
- 6.3.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
  - 6.3.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
  - 6.3.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
  - 6.3.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;
  - 6.3.5. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;
  - 6.3.6. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;
  - 6.3.7. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:
    - 6.3.7.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
      - 6.3.7.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;
      - 6.3.7.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

- 6.3.7.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;
- 6.3.7.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;
- 6.3.7.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;
- 6.3.7.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;
- 6.3.7.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.
- 6.3.7.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto."



As seguintes empresas apresentaram as propostas de preços com os seguintes valores:

Nº	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R\$)
1	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	28.036.437/0001-02	523.465,36
2	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	22.240.853/0001-33	354.832,03
3	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	31.025.807/0001-02	325.544,12
4	SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	22.346.772/0001-12	446.785,16
5	B&Q ENERGIA LTDA	12.255.352/0001-77	366.662,08
6	MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI	22.045.869/0001-95	571.123,58
7	GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	14.534.173/0001-02	357.497,77
8	FACIL ELETRIFICAÇÕES LTDA	10.193.474/0001-50	380.546,49
9	VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	24.875.938/0001-13	391.387,33

**Análise:**

Nº	LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	28.036.437/0001-02	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
2	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	22.240.853/0001-33	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
3	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	31.025.807/0001-02	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
4	SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	22.346.772/0001-12	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL



**HIDROLÂNDIA**  
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



**Prefeitura Municipal de Hidrolândia**  
**CNPJ: 07.707.680/0001-27**

5	B&Q ENERGIA LTDA	12.255.352/0001-77	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
6	MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI	22.045.869/0001-95	DESCLASSIFICADA	APRESENTOU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA, VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1.34 ACIMA DO VALOR BASE DA PLANILHA DE ORÇAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, PORTANTO DESCUMPRIU O SUBITEM 6.3.7.1.2.DO EDITAL. NÃO APRESENTOU NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, A COMPOSIÇÃO N° PMH-01, PORTANTO DESCUMPRIU O SUBITEM 6.3.7.2.DO EDITAL.
7	GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	14.534.173/0001-02	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, A COMPOSIÇÃO N° PMH-01, PORTANTO DESCUMPRIU O SUBITEM 6.3.7.2. DO EDITAL.
8	FACIL ELETRIFICAÇÕES LTDA	10.193.474/0001-50	DESCLASSIFICADA	APRESENTOU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA, VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS ACIMA DO VALOR BASE DA PLANILHA DE ORÇAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, EXCETO NOS ITENS 1.7 E 1.11, PORTANTO DESCUMPRIU O SUBITEM 6.3.7.1.2.DO EDITAL.



**HIDROLÂNDIA**  
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ

Prefeitura Municipal de Hidrolândia  
CNPJ: 07.707.680/0001-27

9	VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	24.875.938/0001-13	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
---	--	--------------------	--------------	--

Encaminho para o Setor de Licitações para a elaboração do mapa comparativo de preços.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 18 de janeiro de 2022.

*Fernando Martins De Farias*

**Fernando Martins De Farias**  
Engenheiro Civil/Engenheiro Eletricista  
RNP n° 060810376-4  
CREA-CE N° 45167

